



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

DECRETO Nº. 512/2015.

De 29 de setembro de 2015.

Este Decreto que na data 29/09/15 foi publicado no
Boletim Oficial deste Município nº 512 do dia 29/09/15,
Piracanjuba, 29 de 09 de 15
Secretaria da Administração

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

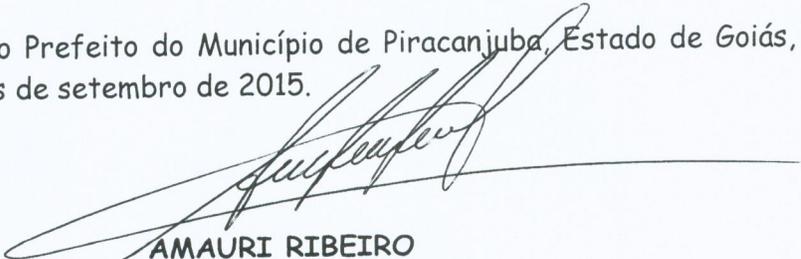
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** ao expediente no âmbito administrativo interno e externo do Poder Executivo Municipal do Município de Piracanjuba, nos dias 30 (trinta) de setembro e 01 (primeiro) e 02 (dois) de outubro do corrente ano, tendo em vista o grande ato que reunirá todos os 246 prefeitos, para discutir a situação financeira dos Municípios goianos, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.;

Art. 2º - Os serviços essenciais, bem como saúde, limpeza pública, abrigos municipais, dentre outros, terão seu funcionamento em horário normal, conforme determinação de cada Secretário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2015.


AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba